



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 305/95

"CONTRATAÇÃO POR PERÍODO DETERMINADO"

Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber e a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário:

- 02 (dois) auxiliares de biblioteca; para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Antes da contratação, os pretendentes terão que preencherem os seguintes requisitos:

- Estar apto para exercer a função, tendo o mínimo necessário de conhecimento;
- Ser aprovado em teste seletivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - O valor a ser pago por contrato não poderá exceder a R\$ 210,00 (duzentos e dez) mensais.

Artigo 4º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura
08.04 - Biblioteca Municipal
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil




Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 5º - A presente autorização terá validade até o dia 30 de abril de 1.996.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e cinco.


FERNANDO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL